



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

DESPACHO SIGA Nº SEFIN-DES-2026/00486

Bento Gonçalves, 27 de fevereiro de 2026.

DESPACHO

Referência: Ofício Nº SEFIN-OFI-2026/00301, 27/02/26 - SEFIN.

Em atenção ao Ofício SIGA nº SEFIN-OFI-2026/00301, que solicita análise acerca da exequibilidade das propostas referentes aos itens 22, 27, 28, 35 e 40 do Pregão Eletrônico nº 216/2025, informa-se que a documentação apresentada pelas licitantes foi devidamente examinada por este setor, nos termos do edital e do art. 59 da Lei nº 14.133 /2021.

Passa-se à análise individualizada:

Item 22 – Kit Talheres de Inox (garfo, faca e colher)

A licitante apresentou documentação fiscal idônea comprovando o custo de aquisição dos componentes do kit, evidenciando margem econômica compatível com o valor ofertado.

Conclusão: Sugere-se a **classificação** da proposta quanto ao aspecto da exequibilidade econômica, permanecendo a verificação da conformidade técnica condicionada à fase de análise das amostras.

Item 27 – Faca Cutelo 6”

A documentação apresentada limitou-se a planilha declaratória, sem a juntada de nota fiscal de aquisição, orçamento de fornecedor ou outro documento externo apto a comprovar objetivamente o custo informado. Considerando o percentual de redução de 65,03%, entende-se não demonstrada, de forma inequívoca, a exequibilidade da proposta.

Conclusão: Sugere-se a **desclassificação** da proposta quanto ao aspecto da exequibilidade econômica, em razão da ausência de documentação idônea apta a comprovar a viabilidade do item.

Item 28 – Faca para Pão 8”

Foi apresentada Nota Fiscal Eletrônica emitida por fornecedor identificado, comprovando

Classif. documental

00.01.01.01



SEFINDES202600486A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

custo de aquisição compatível com o valor ofertado, evidenciando margem econômica suficiente.

Conclusão: Sugere-se a classificação da proposta quanto ao aspecto da exequibilidade econômica, ficando a verificação da conformidade técnica condicionada à fase de análise das amostras.

Item 35 – Pegador de Inox 30x5 cm

A licitante apresentou declaração mencionando anexos (nota de aquisição e comprovante extraído da internet), os quais não constam nos autos. Diante da ausência de documentação objetiva que comprove o custo efetivo do item, especialmente considerando o percentual de redução de 66,59%, entende-se não atendida a exigência de comprovação por meio de documentação inequívoca.

Conclusão: Sugere-se a desclassificação da proposta quanto ao aspecto da exequibilidade econômica, em razão da ausência de documentação idônea apta a comprovar a viabilidade do item.

Item 40 – Pincel de Silicone 20 cm

A comprovação apresentada consistiu apenas em planilha declaratória, sem apresentação de documentação fiscal ou orçamento de fornecedor que valide o custo informado. Considerando o percentual de redução de 60,81%, conclui-se que não restou suficientemente demonstrada a exequibilidade da proposta.

Conclusão: Sugere-se a desclassificação da proposta quanto ao aspecto da exequibilidade econômica, em razão da ausência de documentação idônea apta a comprovar a viabilidade do item.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

- assinado eletronicamente -
Cristiano Gavineski
Assessor Administrativo

